



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

**RETIFICAÇÃO III**

**O texto em vermelho está sendo acrescentado neste anexo do edital.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender a solicitação expressa ao processo digital 31542/2012, na aquisição de kits escolares - SMEC; a serem destinados para as escolas da Rede Escolar Municipal; lavra-se este Termo de referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 001/2013. Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos pela Secretaria requisitante, onde chegaram a um valor estimado, onde constam no processo, assim como a dotação que permeia esta aquisição que foi indicada pela Secretaria requisitante.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**08 :Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**08.02 :Complexo Educacional**

**08.02.12 :Educação**

**08.02.12.361 :Ensino Fundamental**

**08.02.12.361.0124 :Operacionalização do Salário-Educação e PNATE**

**08.02.12.361.0124.2389 :Manutenção das Escolas da Rede Municipal-Salário Educação**

**3.3.9.0.30.00.00.00.00 :Material de Consumo**

**Código reduzido 550 : MDE**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Conforme anexo IV.

3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1. A licitante vencedora / Contratada deverá entregar os objetos em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.2. Deverão ser entregues os referidos itens dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho diretamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, **endereços conforme anexo IV que serão obrigados a constarem na observação da Nota Fiscal ou campo específico, para a**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

**entrega da transportadora.**

**3.1.3.** O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local ou por servidor designado pela **SMEC**, onde deve ser efetuada a entrega, para recebimento do objeto contratado.

**3.1.4.** A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido pelo Almoxarife do local ou por servidor designado pela **SMEC**.

**3.1.5.** O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 5 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

**3.1.6.** A empresa vencedora deverá, enviar os kits acondicionados dentro de um “saco plástico lacrado”, e guardados dentro da pasta de polipropileno juntamente com os cadernos grandes de capa dura, devendo constar em cada kit os itens conforme anexo IV – descrição do Kit, podendo cada kit estar dentro de uma outra embalagem maior, apenas para transporte.

**3.1.7.** A Empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de um kit completo, dentro de 3 (três) dias úteis, após a solicitação via chat pelo pregoeiro (a) , para análise e parecer da Secretaria de origem, podendo ser desclassificada, pela não entrega da amostra dentro do prazo estipulado ou também que não esteja de acordo com a parte técnica solicitado neste termo, o local de entrega da amostra, deverá ser na Rua Marechal Floriano Peixoto, 458 – Centro – Cep: 96200-380.

**3.1.8.** A empresa vencedora deverá enviar via e-mail: [pregaorg@gmail.com](mailto:pregaorg@gmail.com), após solicitação do pregoeiro (a) sua proposta final com todos os valores unitários e totais incluindo a marca dos mesmos dos itens internos do kit, colocando o total geral de cada kit.

**3.1.9.** A empresa vencedora caso não utilize o modelo de proposta anexo III, deverá obrigatoriamente informar em sua proposta todas as solicitações no anexo.

**3.2. Do Pagamento:**

**3.2.1.** O pagamento será efetuado 15(quinze) dias após a entrega dos mesmos.

**4. exigências de habilitação:** são as constantes do item 6. do Edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.329/2006, 9.546/2007 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

**5. sanções aplicáveis:** são as constantes do item 11. do Edital (DAS PENALIDADES).

Rio Grande, 09 de janeiro de 2013.

Pregoeira (o)